

PROJETO OLÍMPICO LA28

NATAÇÃO ÁGUAS ABERTAS

GRELHA DE INTEGRAÇÃO

MASCULINOS

MEDALHA	TOP ELITE	ELITE	QUALIFICAÇÃO
1º a 3º em JO	4º a 8º em JO	9º a 16º em JO	15º a 22º em CM
1º a 3º em CM	4º a 7º em CM	8º a 14º em CM	11º a 15º em CE
	1º a 3º em CE	4º a 10º em CE	8º a 14º em OC a)
		1º a 7º em OC a)	

FEMININOS

MEDALHA	TOP ELITE	ELITE	QUALIFICAÇÃO
1º a 3º em JO	4º a 8º em JO	9º a 16º em JO	15º a 22º em CM
1º a 3º em CM	4º a 7º em CM	8º a 14º em CM	9º a 14º em CE
	1º a 3º em CE	4º a 8º em CE	8º a 14º em OC a)
		1º a 7º em OC a)	

Abreviaturas: JO – Jogos Olímpicos; CM – Campeonato do Mundo; CE – Campeonato da Europa

Condições

- a) Taça do Mundo em que participem, pelo menos, 8 nadadores dos 16 primeiros classificados da última competição de referência de carácter mundial (Campeonato do Mundo ou Jogos Olímpicos).

Regras específicas

- Classificações e posições de ranking a 2 atletas por CON/FN.

Regras gerais

1. Os critérios de integração no Projeto Olímpico visam reconhecer os resultados obtidos nas principais competições desportivas, com destaque para os JO e CM, perspetivando a participação nos JO de nível não inferior ao resultado que conferiu a integração.
2. O processo de integração será iniciado mediante proposta das Federações, num prazo máximo de 3 meses contados da data de obtenção do resultado elegível para integração, permanência ou transição de nível.
3. A integração no Projeto Olímpico exige a inscrição/renovação do Atleta no RADAR
4. Para efeitos do número máximo de integrações por evento, é considerado um para além da quota de participação possível, estabelecido para cada Comité Olímpico Nacional, nos JO.
5. A permanência no Projeto Olímpico está dependente de avaliações intermédias, a realizar em função do processo de qualificação, tendo presente os seguintes aspetos:
 - a) Quando um Atleta cumpre os critérios de integração para o Nível Medalha, TOP Elite e Elite, permanecerá no Projeto durante 2 anos, uma vez cumpridos os planos anuais de preparação e os critérios de avaliação intermédia;

- b) Definem-se como critérios de avaliação intermédia, os requisitos definidos para o nível de integração imediatamente inferior, com exceção para o Nível Medalha, em que se admite o cumprimento dos requisitos definidos para o Nível Elite, em data a determinar de acordo com o período de integração;
 - c) Após a realização das avaliações intermédias, poderão resultar acertos do nível de integração e/ou ao período de permanência no Projeto, ou eventual exclusão nos casos de sistemática ausência de reconfirmação do nível desportivo dos Atletas integrados.
 - d) Quando um Atleta cumpre os critérios de integração para o Nível Qualificação, permanecerá no Projeto durante 1 ano ajustável de acordo com o calendário da qualificação olímpica.
 - e) O período de integração e respetivos apoios cessam nos casos em que se esgotem as possibilidades de participação nos JO.
6. O período de integração e respetivos apoios cessam nos casos em que se esgotem as possibilidades de participação nos JO. Das situações particulares inerentes à preparação, são obrigatórios os seguintes procedimentos, entre outros, pelos Atletas e/ou Federações, a validar pelo COP:
- a) Nos casos em que o mesmo Atleta integre o Projeto a título individual e coletivo, será considerado para efeitos da definição dos respetivos apoios, o Nível de Integração mais elevado, subtraindo-se uma vaga no número de elementos a apoiar por via da especialidade coletiva da modalidade individual.